



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 23/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas com investimentos na Reforma do Clube Recreativo com recursos vinculados oriundos do Governo do Estado de São Paulo”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **6ª Sessão Extraordinária**, do dia 11 de dezembro de 2024, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender despesas de investimentos no lazer e recreação, voltados à Reforma do Clube Recreativo, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 Divisão de Esporte, Lazer e Recreação

Classificação: 27.812.0009.1006 Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade: Investimentos: Reforma do Clube Recreativo

Instrumento Celebrado: Convênio nº 103724/2022

Órgão Repassador: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

Presidente da Câmara

ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário